

LEI Nº 12.378, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Denomina Rua André Klein Ferreira o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Seiscentos e Trinta e Cinco, localizado no Bairro Farrapos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua André Klein Ferreira o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Seiscentos e Trinta e Cinco, localizado no Bairro Farrapos, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo único desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Policial civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

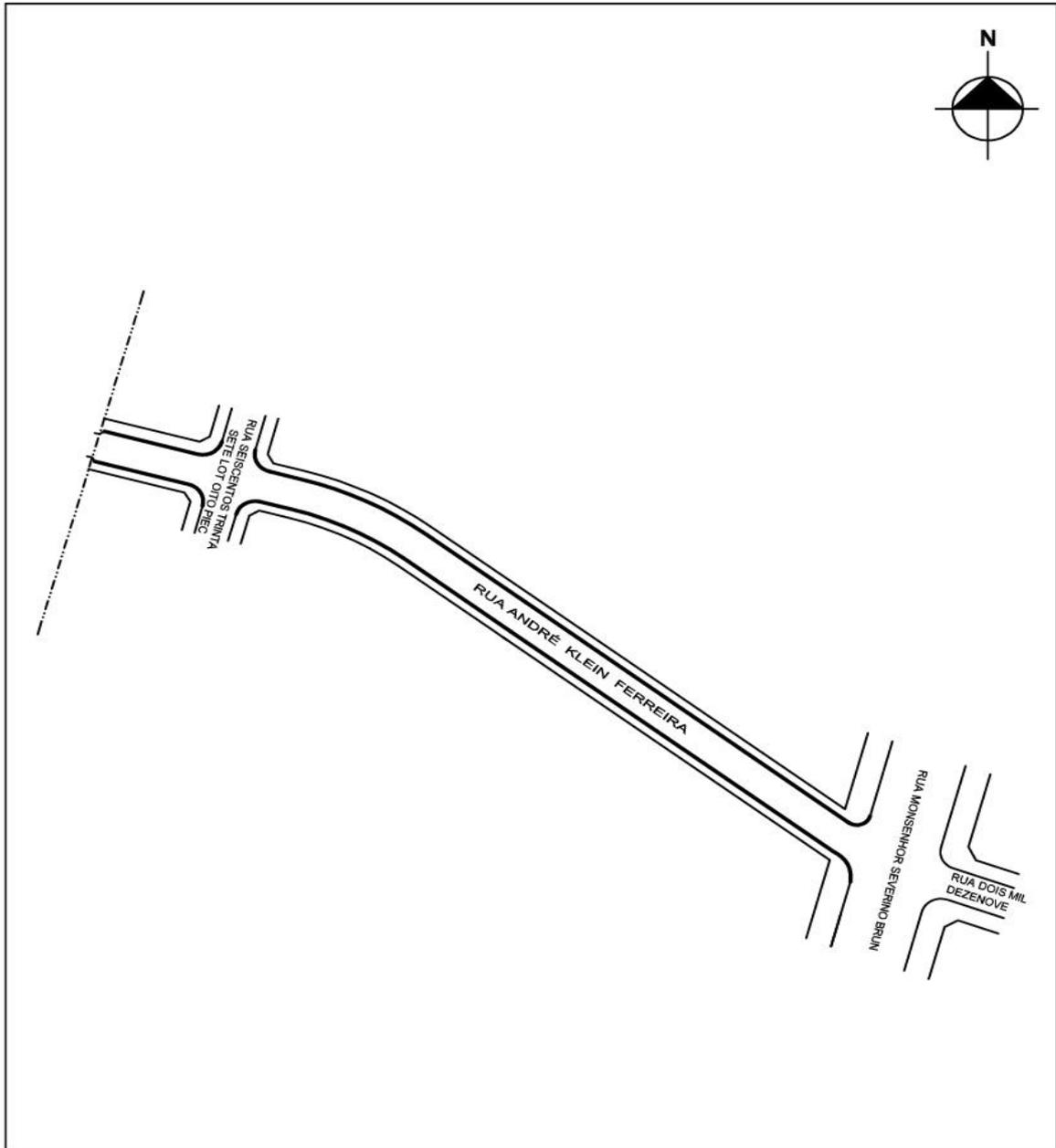
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de março de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO ÚNICO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.378

Processo: 18.0.000014771-7

Data: 09.03.2018